



6. DA INFORMAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS

6.1 A Informação dos locais de provas estará disponível nos sites www.seduc.pi.gov.br, <http://concurso.funadepi.org.br> e nos (as) respectivos (as) Escolas e Centros de Educação Profissional até o dia 04/02/2009.

6.2 Será de responsabilidade do candidato, saber o endereço do local em que deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local.

7. CONSTITUIÇÃO DA PROVA

- 7.1 A prova do Exame Classificatório será realizada em Parnaíba, Cocal, Barras, Esperantina, Pedro II, Teresina, Valença, Oeiras, Picos, Floriano, Colônia do Gurguéia, Uruçuí, São João do Piauí, São João Raimundo Nonato, Corrente, Fronteiras, Paulistana e José de Freitas.
- 7.2 A prova do Exame Classificatório constará de **40 (quarenta)** questões objetivas de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o Conteúdo Programático das disciplinas constantes no Anexo II deste Edital.
- 7.3 Os candidatos inscritos para os Cursos Técnicos Subseqüentes farão provas das disciplinas: **Português e Matemática.**
- 7.4 A prova do Exame Classificatório para os candidatos inscritos terá o valor de **40 (quarenta)** pontos.

8. REALIZAÇÃO DA PROVA

- 8.1 As provas para o Exame Classificatório serão realizados no dia 15/02/2009, domingo, das 08h às 12h, horário local.
- 8.2 O candidato inscrito no Exame Classificatório deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova, com antecedência de 60 (sessenta) minutos, **munido do documento de identidade com o qual efetuou sua Inscrição e caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.**
- 8.3 Os portões dos locais de aplicação das provas serão fechados rigorosamente às 08h, não sendo permitida a entrada de candidatos após este horário, em hipótese alguma.
- 8.4 O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar prova fora do local estabelecido, salvo caso de necessidades especiais comprovadas através de laudo médico anexo à solicitação de tal atendimento, conforme o item 05 deste Edital.
- 8.5 É expressamente proibido ao candidato, nas dependências dos locais de aplicação de provas, portar (mesmo que desligado) ou usar celular e/ou demais aparelho de comunicação, cálculo, registro de dados, assim como relógios digitais, bolsas, sacolas, revistas, jornais, papéis, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros. Portanto, recomenda-se ao candidato trazer somente o material estritamente necessário à realização da prova.
- 8.6 Durante a prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou qualquer receptor de mensagens.
- 8.7 Para assinalar o **CARTÃO-RESPOSTA**, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato só poderá usar caneta esferográfica, tinta azul ou preta.
- 8.8 Em hipótese alguma, haverá prorrogação do tempo de duração da prova em razão de afastamento do candidato da sala.
- 8.9 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala, transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a lista de frequência e devolver o CADERNO DE PROVA e o CARTÃO-RESPOSTA.
- 8.10 Após a entrega do CARTÃO-RESPOSTA, o candidato **não** poderá permanecer no local de realização da prova.
- 8.11 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota ZERO à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.
- 8.12 Não será permitido, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Exame Classificatório no local de aplicação da prova.
- 8.13 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se da sala de aplicação de prova não poderá retornar para continuá-la, exceto em casos de problemas de ordem fisiológica ou médica, sendo nesses casos, acompanhado por fiscal, devidamente habilitado para tal.
- 8.14 O candidato só poderá realizar as provas no local estabelecido pela Comissão encarregada da realização do Exame Classificatório.

9. INSTRUÇÕES PARA A RESOLUÇÃO DA PROVA

- 9.1 O candidato, ao receber o CADERNO DE PROVA, deverá conferir se está completo. Caso contrário deverá solicitar ao fiscal um novo Caderno de Prova.
- 9.2 Ao receber o CARTÃO-RESPOSTA, o candidato deverá conferir se os dados nele constantes correspondem, de fato, aos da sua inscrição.
- 9.3 O candidato deverá ler com atenção o enunciado das questões e marcar somente o item que julgar correto no CARTÃO-RESPOSTA.
- 9.4 A prova terá duração máxima de **04 (quatro) horas.**
- 9.5 Não serão computadas as questões que contiverem rasuras, mais de uma opção assinalada e estiverem marcadas em formato diferente do especificado.
- 9.6 Não serão concedidas **Revisão de Provas, de Cartão-Resposta ou Recontagem de Pontos.**
- 9.7 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a formulação, o conteúdo ou gabarito das questões. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente. O prazo para solicitação de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do gabarito oficial.
- 9.8 O recurso deverá ser dirigido diretamente à Comissão encarregada da Realização do Exame Classificatório, em envelope lacrado e devidamente identificado (nome do candidato e curso), para a Sede da Unidade de Educação Técnica e Profissional da SEDUC em Teresina.
- 9.9 Não será concedida, em hipótese alguma, a revisão do **cartão-resposta.**
- 9.10 **Os recursos dos candidatos provenientes dos municípios do interior do estado deverão ser entregues na Escola de Educação Profissional do município para que possa ser enviado à** Unidade de Educação Técnica e Profissional da SEDUC em Teresina.
- 9.11 Não serão aceitos pedidos de recursos via fax ou correio eletrônico.
- 9.12 Se o exame dos recursos resultarem em modificação no Gabarito Oficial ou anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída para todos os candidatos.

10. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1 As vagas oferecidas no presente Exame Classificatório serão preenchidas pelos candidatos classificados até que seja atingido o número total de vagas, conforme o subitem 2.1 do presente Edital.
- 10.2 A classificação dos candidatos, por curso e turno, será feita em ordem decrescente do somatório de pontos obtidos, excluindo os que obtiverem ZERO em qualquer uma das disciplinas.
- 10.3 Ao candidato que deixar de comparecer na data e horário do Exame Classificatório, será atribuído ZERO na respectiva prova, ficando assim excluído do processo de classificação, não lhe cabendo qualquer recurso.
- 10.4 O candidato necessita obter no mínimo 30% (trinta por cento) do total de pontos da prova, isto é, 12 (doze) pontos para ser classificado.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de igualdade no número de pontos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
 - Obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
 - For mais idoso.

12. PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

- 12.1 O Gabarito Oficial será publicado, nos sites www.seduc.pi.gov.br e <http://concurso.funadepi.org.br>.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 13.1 Os Resultados do Exame Classificatório serão divulgados **até o dia 26/02/2009** nos sites www.seduc.pi.gov.br, <http://concurso.funadepi.org.br> e nas Escolas e Centros de Educação Profissional.
- 13.2 Os resultados do Exame Classificatório são válidos exclusivamente para o Primeiro Semestre de 2009.

14. MATRÍCULA

- 14.1 O candidato classificado deverá comparecer à Escola de Educação Profissional na qual foi aprovado no período de 02/03/2009 a 06/03/2009 no horário de funcionamento das Escolas e Centros para a realização de sua matrícula obrigatória.